06 de Novembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe-CMDCA-Cg, de acordo com a Lei 047, de 30 de dezembro de 1998, no uso de suas atribuições, considerando:

1. A decisão do plenário de forma unânime na Reunião Ordinária realizada em 04 de novembro de 2019, em consonância com o art. 43 da lei 511/2012, pelo reconhecimento e apreciação dos recursos interpostos pelos Srs. Marcelo Gomes Barbosa, Iris Barbosa de Santana, José Carlos Pereira e Andréa B. Gadelha, em razão da lei expressamente determinar que da decisão da banca examinadora cabe recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselheiro Leonardo Neves apresentou seu voto, cujo tinha embasado decisão da antiga comissão eleitoral, para analise e discussão do pleno, nenhum conselheiro solicitou pedido de vistas, *a posteriori*, o pleno decidiu mediante analise das questões, por convalidar o voto anterior, visto que o mesmo está em consonância com os dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo a lei federal 8.069/90.

2. O refazimento do Exame de Aptidão Psicológica, através de teste firmado por profissionais vinculados ao Município de Camaragibe, em consonância com o Art. 33 da lei 511/2012.

RESOLVE:

Art. 1. APROVAR parcialmente os Recursos interpostos, passando a divulgar a lista atualizada de candidatos aprovados na prova teórica, que obtiveram nota mínima 07 (sete), nos termos do art. 44 da lei municipal 511/2012.

ITEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
01	ANA LUCIA MARIA SILVA DA PAIXÃO	8,5
02	DEYVISON DE LIMA HENRIQUE	8,0
03	EDILMA MARIA SILVA DE LIMA	8,5
04	ELI MARIANO DE FREITAS	7,0
05	FÁBIO ALBERTO VELOSO DOS SANTOS	8,0
06	HALAN RICARDO DE LIMA PEDROSA	8,5
07	IRIS BARBOSA DE SANTANA	7,5
08	JOÃO BATISTA DA ROCHA	8,0
09	MÉRCIA MARIA GUIMARÃES LEMOS	8,5
10	PLÁCIDA MARIA MAGALHÃES	8,0
11	VALMIR JOSÉ LEONARDO	8,5
12	MARCELO GOMES BARBOSA	7,0

Art. 2. A abertura do prazo de 2 (dois) dias para Recursos fundamentados dirigidos ao Pleno do CMDCA-Cg, contados da publicação desta resolução no endereço eletrônico da Prefeitura de Camaragibe, bem como sua fixação no Átrio da Casa dos Conselhos e no mural da Prefeitura de Camaragibe-PE

Art. 3. O CMDCA-Cg publicará Edital informando a data da Consulta Psicológica a ser realizada por profissional vinculado ao Município de Camaragibe.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo de Albuquerque Franco Neves

Anderson Neves de Souza

Maria dos Prazeres Firmino de Barros

Darly Gomes da Silva Vaz

Maria Antonia Silva de França